



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 85, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

DECRETO Nº 016/2019

ELISEU MARTINS-PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação, de uma área de terra de um imóvel urbano, localizado na Rua Benjamin Constant desta cidade de Eliseu Martins – PI, pertencente a Natércia Gama Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, IV e 92, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins, Estado do Piauí.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, amigável, a ser efetivada pelo município supra, por ser necessário e indispensável para o desenvolvimento social desta municipalidade, o imóvel acima mencionado, com as seguintes características e confrontações a frente descrito:

“Uma área, situada na Rua Benjamin Constant, zona urbana desta cidade medindo 10m (dez metros) de frente para oeste com 10m (dez metros) de fundo para leste, com 30m (trinta metros) em ambas as laterais, perfazendo uma área de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à construção de uma praça;

Art. 3º - A desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão na posse de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, inclusive valor indenizatório acordados ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento e legislação vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
 MARCOS AURELIO GUIMARAES DE ARAUJO  
 Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.274.806,82 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 953 de 13 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.274.806,82 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 29 de novembro de 2019.

*Joel Rodrigues da Silva*  
 Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Ancelmo Jorge Soares da Silva*  
 Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório*  
 Agente Administrativo

**DECRETO Nº 85/2019, DE 29 de novembro de 2019**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

01.02.04.122.2003	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.590,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.018,35
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>59.608,35</b>
01.02.04.122.2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
1	Recursos Ordinários	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>400,00</b>
01.03.04.131.2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317,00
1	Recursos Ordinários	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>317,00</b>
01.04.04.122.2014	Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.181,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.300,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300,67
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.078,14
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
1	Recursos Ordinários	

(Continua na próxima página)